

APROVADO EM 07/10/2019  
VOTAÇÃO 7x1  
PRESIDENTE

*1 voto contra  
Rogério Werner*

RECEBIDO

Em 03/10/2019

*Pr* Presidente

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Altera o artigo 5º do Projeto de Lei Legislativo nº 05, de 23 de setembro de 2019.**

Art. 1º - Altera o artigo 5º do Projeto de Lei Legislativo nº 05, de 23 de setembro de 2019, ficando assim com a nova redação:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após sua publicação.

Três Coroas, 02 de outubro de 2019.

*Behling*  
Hilário Iluir Behling  
Vereador do PSB

*Onaide*  
*João F. M. S.*  
*[Assinatura]*  
JUSTIFICATIVA

Isto se faz necessário tendo em vista a necessidade de conscientizar primeiro a comunidade da proibição. Ainda, há alguns comerciantes que possuem estoque desses artefatos, devendo-se aguardar esse prazo para evitar prejuízos aos comerciantes.